



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.726, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 104 - 317	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 322	R\$ 20.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 602	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 135.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 000 - 318	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 104 - 319	R\$ 15.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 - 595	R\$ 82.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 - 596	R\$ 17.500,00
Total.....	R\$ 135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de outubro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 06/10/2022
Página: 01 Educação 3102

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal